



TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2021,
FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO
DE TRINDADE/PE**, e a empresa
**GIVEL-GIVALDO VEICULOS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Avenida Central Sul, 160, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrita no CPF nº 032.647.624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GIVEL-Givaldo Veiculos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AV. Coronel Veremundo Soares nº 1438, Bairro Nossa Senhora Das Graças, na cidade de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.571.437/0001-97, neste ato representado por Luciano José Lemos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.172.914-72, residente e domiciliado na cidade de Serra Talhada-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021** (oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2021) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira - Em face da necessidade de realizar o equilíbrio econômico-financeiro conforme consta na solicitação da empresa contratada e levando-se em conta o disposto na alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, as partes resolvem acrescentar o valor global do contrato em 14,07%, representando um acréscimo de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

Cláusula Segunda - Em face de equilíbrio econômico-financeiro, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Terceira - O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

Assinatura

LUCIANO JOSE
LEMONS DE
OLIVEIRA:245172914
72

Assinado de forma digital
por LUCIANO JOSE LEMOS
DE OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2022.04.28
15:54:42 -03'00'





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade (PE), 27 de abril de 2022.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.
CONTRATANTE

LUCIANO JOSE Assinado de forma digital por LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472
LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472
OLIVEIRA:2451 Dados: 2022.04.28
7291472 15:55:13 -03'00'

GIVEL-GIVALDO VEICULOS LTDA
Luciano José Lemos de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

